

Nazareno, 24 de janeiro de 2025.

Ao  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM  
Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Ilmo. Sr.  
**Paulo César Lopes**  
Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Ilmo. Sr.  
**Ruben Cesar Alvim Vieira**  
Gestor Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

**REFERÊNCIA:** Ofício IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 693/2024.

**ASSUNTO:** Esclarecimentos de ofício e ao Processo nº 2090.01.0012089/2024-67.

A empresa **Granhas Ligas Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.833.746/0004-42, localizado na Fazenda Aca Germinal, na zona rural do município de São Tiago, MG, CEP: 36.350-000, neste ato, representado por seu procurador, apresenta as informações complementares referente ao processo e ofício supracitado, de acordo com cada item solicitado:

*“Apresentar croqui georeferenciado do traçado do desvio, devendo o mesmo ser demarcado sobre imagem aérea.”*

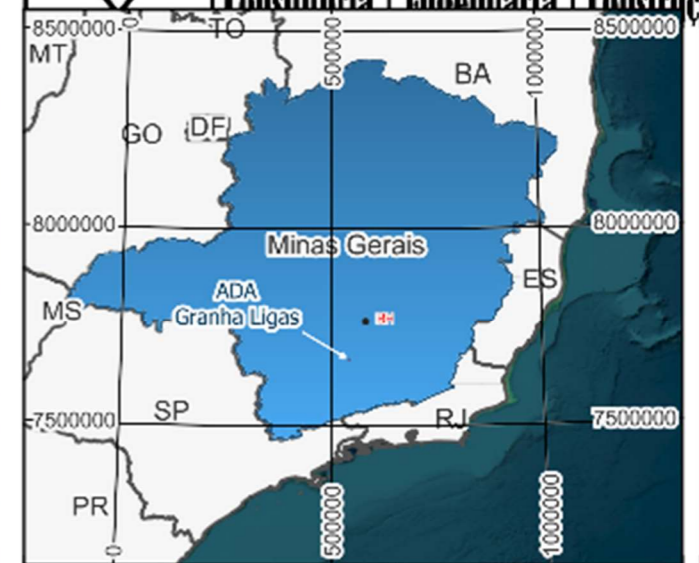
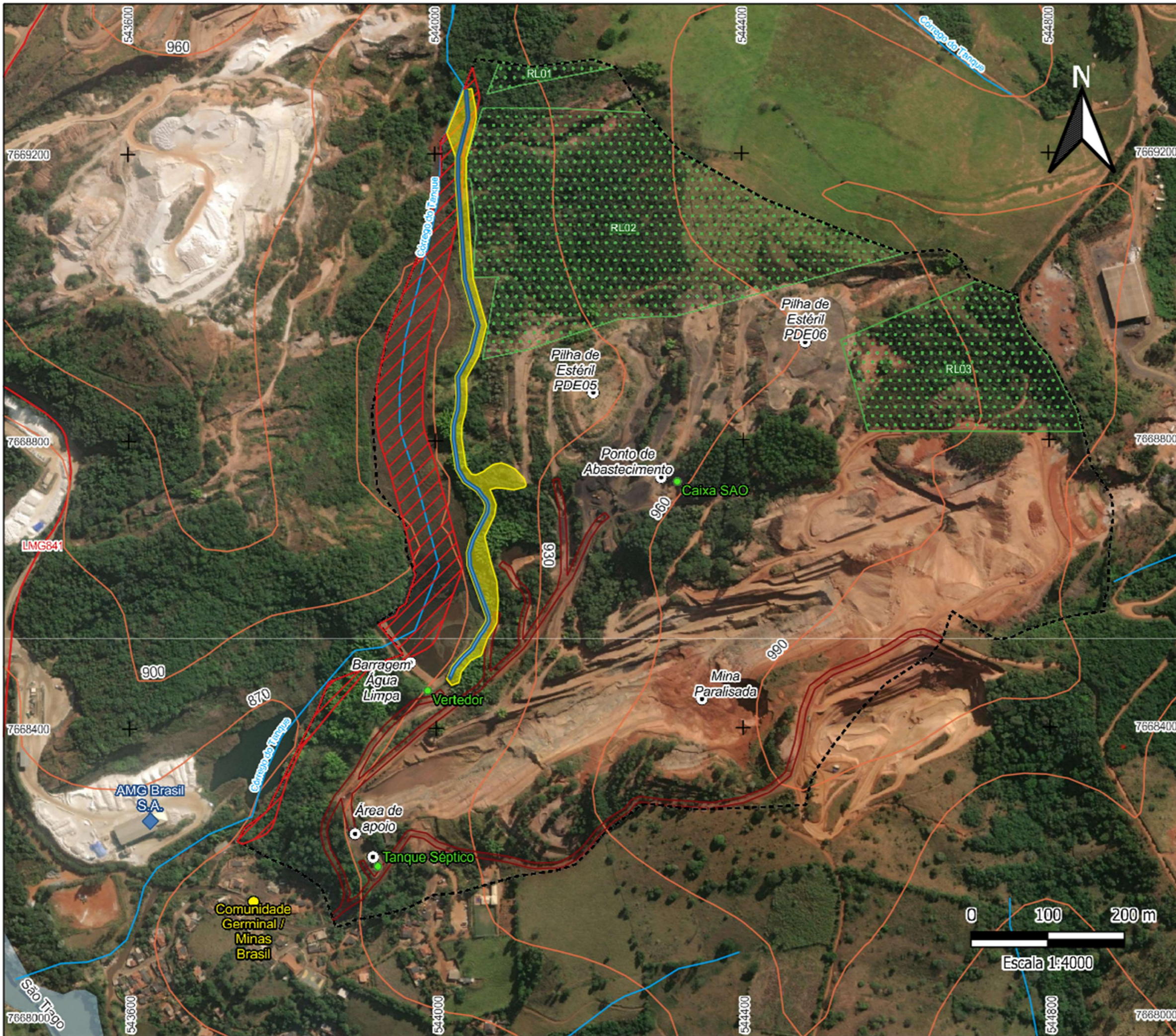
Dessa forma, no **Anexo I**, está sendo apresentada a planta com a locação da desvio/canal (ADA canalização, em azul no mapa), projetado em cima de imagem área. Aproveitando a oportunidade, está sendo apresentado o traçado da área de supressão necessária para implantação do canal (em amarelo no mapa), na qual já obteve o Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) do Instituto Estadual de Florestas, presente no **Anexo 2**.

No aguardo de deferimento, mantemo-nos à disposição.

Paulo

CPF:

# Anexo I



Planta Planialtmétrica  
Projeto de Intervenção Ambiental - PIA

Legenda

	ADA Canalização
	Área de APP (4,416ha)
	Comunidades / Núcleo Urbano
	Córregos
	Estruturas Internas
	Limite Municipal
	Limites da Intervenção (1,6419ha)
	Malha Rodoviária
	Ponto Controle
	Faz. Aca Germinal (78,0126ha)
	Reserva Legal Averbada (16,1369ha)
	Rio das Mortes

Elaboração Cartográfica  
Paulo Ernani Martins Ferreira  
CREA MG 167.829-D

Fontes:  
IBGE, 2021; IEDE, 2020; IDE SISEMA, DER, 2019; ESRI Sistema de Coordenadas Planas; Datum SIRGAS 2000, Projecção UTM fuso 23 Sul | Formato A3 | 1:4000  
+55 35 99968-1042 | www.geominers.com.br  
Nazareno, 12 de julho de 2024

# Anexo II

## AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037426/2023-50

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0037426/2023-50	URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: GRANHA LIGAS LTDA		CNPJ: 05.833.746/0004-	
Endereço: RUA PREFEITO NASCIMENTO TEIXEIRA, 171		Bairro: SEGREDO	
Município: SÃO JOÃO DEL REI	UF: MG	CEP: 36.314-999	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: GRANHA LIGAS LTDA		CNPJ: 05.833.746/0004-	
Endereço: RUA PREFEITO NASCIMENTO TEIXEIRA, 171		Bairro: SEGREDO	
Município: SÃO JOÃO DEL REI	UF: MG	CEP: 36.314-999	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: FAZENDA ACA GERMINAL		Área Total (ha): 78,0126	
Registro: matrícula 49346, livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João del Rei		Município/UF: SÃO TIAC	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3165008-B530.432D.CC3B.4F25.9A02.D7DD.9E6F.7FC5			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantida	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		0,9162	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,2656	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área		Especificação	
Mineração		retificação/canalização de curso d'água visando a descaracterização de barrage	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional
Mata Atlântica	1,1818	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial
Total:	1,1818		Total:
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	

Lenha de floresta nativa		59,7021
Madeira de floresta nativa		18,2070

#### 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: não se aplica

Equipe técnica: não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: não se aplica

#### 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA

Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4

Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1

Data da Vistoria: 15/12/2023

#### 10. VALIDADE

Data de Emissão: 11/10/2024

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (U	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	544058	7668509
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	544040	7669192

#### 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

##### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	O empreendedor deverá formalizar junto ao IEF - Instituto Estadual de Florestas o processo da proposta de compensação prevista no art. 75 da Lei 20.922/2013.	Durante a vigência
2	Promover a recomposição das áreas de reserva legal intervindas e autuadas, com área total de 4,37 hectares, conforme previsto no Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA constante no processo, comprovando a execução da recomposição através da apresentação de relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART.	Anualmente até a recomposição, por um p
3	Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP e supressão de 06 (seis) indivíduos de <i>Handroanthus chrysotrichus</i> (ipê amarelo), com área total de 0,2836 hectares para isolamento e enriquecimento com mudas de espécies nativas da região, conforme previsto no PRADA constante no processo.	Anualmente até a recomposição, por um p

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 13. OBSERVAÇÃO

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do s agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras comi**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 11/10/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99341157** e o código CRC **B2D1FA21**.

**Usuário Externo (signatário):** PAULO ERNANI MARTINS FERREIRA  
**Data e Horário:** 24/01/2025 10:12:15  
**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente  
**Número do Processo:** 2090.01.0012089/2024-67  
**Interessados:**  
PAULO [REDACTED]

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Documentos RESP\_IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 106079035  
693/2024

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Mineiro de Gestão das Águas.